

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Rio dos Índios.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de material de informática para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Rio dos Índios é uma medida essencial e estratégica. Esta aquisição visa suprir não apenas as demandas da administração central, mas também de outras secretarias e órgãos municipais, como a Secretaria da Saúde, departamento de licitações, Controle Interno e o Departamento Jurídico. A diversidade das necessidades, que vão desde a implementação de tablets no trabalho dos Agentes de Saúde para otimizar o atendimento aos cidadãos até a instalação do equipamento necessário no departamento de Controle Interno para fortalecer a transparência e eficiência dos processos administrativos, torna imperativa a aquisição de tais produtos.

2.2. A inclusão de equipamentos de informática faz parte das prioridades estabelecidas no plano de ação da comunidade indígena, visando promover a inclusão digital e o acesso à tecnologia. A contratação de uma empresa fornecedora de material de informática garantirá não apenas a qualidade dos produtos adquiridos, mas também a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as novas disposições da legislação de licitações.

3.3. Considerando a complexidade e a urgência dessas demandas, bem como a importância dos recursos de informática para a prestação eficiente de serviços públicos, a contratação por Dispensa de Licitação em virtude do valor é uma escolha estratégica para assegurar a disponibilidade e a funcionalidade dos equipamentos necessários. Assim, esta medida contribuirá significativamente para o cumprimento das responsabilidades da Administração Pública, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população e o desenvolvimento sustentável do Município de Rio dos Índios.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento de equipamentos de informática, com os seguintes quantitativos e especificações, de acordo com os respectivos valores de referência:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	Adaptador de tomada T (2p) compatível com plugues padrão US e padrão novo (com 3 pinos) 10A, 250V.	R\$ 3,49	R\$ 69,80
2	10	UN	Adaptador de tomada T em Conformidade com a norma NBR 14136 (2p + t) 10A, 250V.	R\$ 11,13	R\$ 111,30
3	6	UN	Cabo HDMI 2.0 4K HDR 19p 1,5M	R\$ 21,00	R\$ 126,00
4	10	UN	Caixa de som, cor preta - 6W RMS, sistema de áudio 2.0 P2 Com Blindagem Eletromagnética, Alimentação via porta USB.	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
5	1	UN	Câmera Dome IP PoE Com Microfone; Sensor CMOS progressivo de 1/2.8" 2MP; Resolução máxima: Full HD 1920x1080p; Lente 2,8 mm; Interface Ethernet RJ45; Iluminação Mínima Cor: 0,005 Lux; Tempo do Obturador 1/3s a 1/100.000s; Fonte PoE.	R\$ 335,67	R\$ 335,67
6	2	UN	Computador All in One com no mínimo às seguintes especificações: - Intel Core i3 12ª geração (3.30 GHz, 6 núcleos, 10 MB Cache) - Windows 11 Pro em português - Armazenamento mínimo SSD 256 GB, memória RAM de 8 GB - Tela 21.45" Full HD - Acompanha teclado ABNT com teclado numérico, mouse laser/Óptico e nobreak 700 VA	R\$ 4.985,33	R\$ 9.970,66
7	4	UN	Computador completo 64 bits, com sistema operacional Windows 11 em Português; monitor	R\$ 3.758,25	R\$ 15.033,00

			LCD, mín 19,5" HDMI; caixas de som; teclado padrão ABNT2 USB; mouse laser/ótico USB; nobreak 700va e gabinete com as seguintes características mínimas: Processador Intel® Core™ i3 de 13ª Geração (3.4 até 4.5GHz, 4 core, 8 threads, cache de 12MB), com dissipador e "fan". Memória RAM removível, com no mínimo 8 GB, DDR4 3200MT/s ou superior. Ethernet RJ45 de 10/100/1.000 Mbit/s. Unidade de armazenamento SSD NVMe M.2, de no mínimo 256 GB. No mínimo 6 portas USB externas, sendo pelo menos 2 USB 3.2 ou superior na parte frontal. Conexão HDMI 1.4b ou superior. Fonte de alimentação bivolt chaveada (seleção automática de voltagem), com "fan". Gabinete com exaustor ("fan") na carcaça; conexões na parte frontal para: entrada e saída de áudio, botões liga/desliga e "reset".		
8	8	UN	Filtro de Linha com 6 Tomadas com Cabo de Alimentação de 2 Metros, Suporte a Tensão de 110-220V, Potência de 2500W, Branco.	R\$ 57,33	R\$ 458,64
9	10	UN	Kit Teclado e Mouse Com Fio USB, Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos, baixo ruído das teclas e Layout ABNT2, com teclado numérico.	R\$ 92,67	R\$ 926,70
10	3	UN	Kit Teclado e Mouse Sem Fio, Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos, baixo ruído das teclas e Layout ABNT2, com teclado numérico.	R\$ 104,97	R\$ 314,91
11	1	UN	Monitor 19.5" LED Ergonômico Ajuste de altura, rotação, inclinação, Widescreen, 75Hz, HD+, HDMI.	R\$ 579,50	R\$ 579,50
12	3	UN	Mouse com Fio USB laser/ótico, com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play.	R\$ 41,00	R\$ 123,00
13	8	UN	Nobreak 700va entrada 220V, Cor Preto.	R\$ 511,50	R\$ 4.092,00
14	1	UN	Notebook com Processador Intel® Core™ i5 de 13ª Geração (cache de 12MB, até 4.6GHz), Windows 11 Home, Português, Tela de 15.6" Full HD (1920 x 1080) 120 Hz; Memória 8GB DDR4 2.666 MT/s ou superior; Expansível até 16GB, Armazenamento	R\$ 4.064,00	R\$ 4.064,00

			SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado padrão em português com teclado numérico; no mínimo 2 Portas USB Type-A, sendo pelo menos 1 deles 3.2, Tomada de energia, Conector de headset 3,5mm; HDMI 1.4; Câmera HD de 720p a 30 FPS; microfone integrado; Alto-falantes estéreo, mínimo 2 W cada; Wireless 802.11ac, com Bluetooth®.		
15	1	UN	Notebook com Processador 2 GHz com 4 MB de cache; Windows 11 Home, Português; Tela de 15.6" com resolução mínima de 1366 x 768; Memória 4GB DDR4 2.133 MHz; Armazenamento SSD de 128GB; Teclado padrão em português com teclado numérico; no mínimo 3 Portas USB Type-A; Tomada de energia; Conector de headset 3,5mm; HDMI 1.4; WebCam; Som e microfone integrados; Wireless 802.11ac, com Bluetooth®.	R\$ 2.096,50	R\$ 2.096,50
16	10	UN	Pendrive USB Type-A, 16 GB.	R\$ 30,67	R\$ 306,70
17	9	UN	Tablet Android 12 ou superior; tela de no mínimo 8.7 polegadas HD, processador no mínimo octa core; Memória de no mínimo 4GB; armazenamento de 64GB ou mais, GPS; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; Câmera de no mínimo 8MP traseira e 2MP frontal; Bateria de 5.000 mA/h ou superior; Garantia Mínima de 12 meses após entrega do objeto.O equipamento deve vir com capa e película específicas/compatíveis com o equipamento (pode ser entregue separadamente).	R\$ 1.374,25	R\$ 12.368,25
18	3	UN	Webcam Full HD 1080p, 30FPS ou superior, microfone com redução de ruído, suporte para fixação em tela LCD, rotação para ajuste do ângulo, conectividade USB, cor Preta.	R\$ 241,33	R\$ 723,99
Valor estimado total:					R\$ 53.780,62

3.2. No valor proposto devem estar inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do presente processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, custos de transporte, de deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

4. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens devem ser entregues no Departamento de Almojarifado, localizado no prédio do Centro Administrativo de Rio dos Índios, situado à Rua Ângelo Santinelli, 315, Centro. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal emitida pelo Departamento de Compras, conforme procedimentos estabelecidos no contrato. A aceitação dos itens será realizada pelo servidor designado como fiscal, por meio de recebimento provisório do objeto.

4.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, caso não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, devendo o item ser corrigido/substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa fornecedora.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para o cumprimento dos objetivos propostos para aquisição dos materiais de informática, as despensas são passíveis de ocorrerem por conta de recurso dotado na seguinte rubrica orçamentária:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2002	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do contrato Competirá à Secretaria de Administração, que irá acompanhar a execução do contrato, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e zelar pelo fiel atendimento dos interesses da administração pública municipal.

6.2. A fiscalização direta da execução dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais será realizada pela servidora Vanessa Civa, Oficial Administrativo. Caberá ao servidor fiscalizar o adequado cumprimento das especificações técnicas, o cumprimento dos prazos estipulados, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas contratuais e legais aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado integralmente, em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda, a qual deve constar a descrição do objeto, bem como indicação do processo licitatório e do respectivo contrato. A nota fiscal será recebida apenas após o devido recebimento do objeto.

8. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de R\$ 53.780,62 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme discriminado no item 3 “Especificações do Objeto” do presente Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa contratada se responsabiliza, direta e indiretamente, por todos os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais encargos relacionados aos serviços prestados, não cabendo ao município qualquer ônus financeiro decorrente dessas obrigações.

10.2. A empresa contratada assume integral responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou reclamações decorrentes de sua atuação, incluindo eventuais responsabilidades civis, trabalhistas, tributárias, ambientais e outras, isentando o município de qualquer responsabilidade nesse sentido

10.3. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo, a qualquer momento, solicitar ajustes ou correções necessárias.

10.4. Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pelas partes envolvidas.

Rio dos Índios/RS, 07 de maio de 2024.

Flavio Golin
Prefeito Municipal